

Lei n.º 143/2003

“Autoriza o chefe do poder Executivo, representando o Município de Martins Soares-MG., firmar convênio com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Manhumirim – MG, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Martins Soares Minas Gerais, por seus representantes aprova o presente Projeto de Lei, que será por mim, Prefeito Municipal de Martins Soares, devidamente sancionado.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Manhumirim - MG, para atendimento das crianças excepcionais deste Município, em todas as áreas específicas assistenciais.

Art. 2.º - Para a execução do CONVÊNIO de COOPERAÇÃO a ser firmado pelas partes, a Prefeitura efetuará o pagamento à APAE de 06 (seis) parcelas no valor de R\$90,00 (noventa reais), per capta por aluno atendido.

Art. 3.º - Mensalmente a APAE, encaminhará ao órgão CONCEDENTE, mediante pagamento, recibo em papel timbrado da inscrição, devidamente assinado pelo Presidente da mesma, bem como, encaminhará informações complementares que forem solicitadas sobre o referido assunto, tudo em estrita obediência à Lei n.º8.666/..... e demais dispositivos legais.

Art. 4.º - A manutenção do mencionado Convênio, terá suporte na Dotação Orçamentária n.º12.367.0004.2052 – Elemento de despesas n.º3.3.50.43 - Ficha 188.

Art. 5.º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a tomar todas as providências cabíveis no sentido de adequar a presente Lei ao referido CONVÊNIO de COOPERAÇÃO, além de atender as exigências orçamentárias, financeiras e contábeis, sem ferir os princípios constitucionais além dos previstos na lei de responsabilidade fiscal, (Lei Complementar n.º101/2000).

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revoga-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos nove dias do mês de junho de dois mil e três. (09/06/2003).

FLÁVIO LUIZ ALVES
Prefeito Municipal